



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO Nº. 001/2019 - FEITO O DEVIDO PROCESSO LEGAL COM AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - A COMISSÃO EM DECISÃO UNÂNIME APLICA AO SERVIDOR MTV - ADVERTÊNCIA - **CENSURA** - FALTA DE URBANIDADE COM O COLEGA DE TRABALHO, COM FULCRO NA LCE112/2002, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 4º INCISO VII DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. VIGÊNCIA - 11/09/2020 a 11/09/2025.

⁵Decreto nº. 2490/2014, que dispõe sobre normas complementares de organização, funcionamento, procedimento e rito processual às Instâncias Éticas que integram o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Todos os documentos e informações contidas nos expedientes da Comissão de Ética levam a CHANCELA de INFORMAÇÕES PESSOAIS, na forma da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, em respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, a UTILIZAÇÃO INDEVIDA, ENSEJARÁ A RESPONSABILIZAÇÃO A QUEM DER CAUSA.